

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1201 de 21/07/00

**DECRETO Nº 9974/2000
de 07 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOSÉ SILVÉRIO OLIVEIRA, destinada à implantação da VIA DE LIGAÇÃO entre as RODOVIAS PRESIDENTE DUTRA e CARVALHO PINTO - FASE 1, situada na Vila Luchetti, a saber:

01- IMÓVEL: - Faixa de terra.

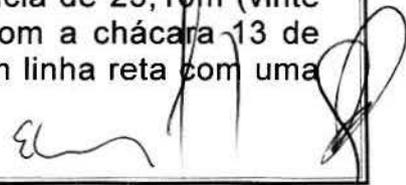
02 - PROPRIEDADE: - Sr. José Silvério Oliveira.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Xingu – Chácara 14 – Vila Luchetti.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a chácara 13 de propriedade do Sr. Mário Silva Jorge, área de Domínio Público Municipal, com a chácara 15 de propriedade do Sr. Benedito Rodrigues de Figueiredo e com o remanescente da chácara 14.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto localizado a uma distância de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) de extensão do alinhamento da Rua Xingu junto com a divisa da chácara 14 com a chácara 13; deste segue em linha reta com uma distância de 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 13 de propriedade do Sr. Mário Silva Jorge; deflete à direita e segue em linha reta com uma



distância de 62,00m (sessenta e dois metros) de extensão, confrontando com a área de Domínio Público Municipal; deflete à direita e segue em linha reta com uma distância de 11,24m (onze metros e vinte e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a chácara 15 de propriedade do Sr. Benedito Rodrigues de Figueiredo; deflete à direita e segue até o ponto inicial com uma distância de 60,67m (sessenta metros e sessenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente da chácara 14, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.104,79m² (um mil, cento e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033728-3/2000.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação, que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

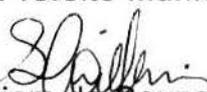
II-que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa



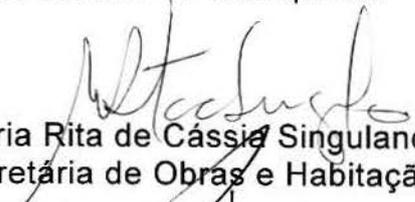

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

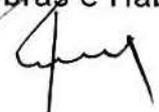
Cont. DECRETO 9974/00

3

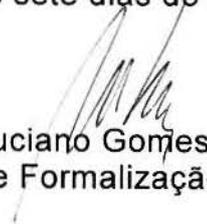
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de
julho de 2000.


Eduardo Pedrosa Gury
Secretário de Transportes


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos